



TUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

	UNIDADE REQUISITANTE SECRETARIA DA FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTINÓPOLIS-TO – CNPJ: 00.237.206/0001-30
	OBJETO Contratação de empresa para a prestação de serviços de consultoria, assessoria e capacitação na área jurídica tributária e procedimentos de auditoria junto à a Secretaria Municipal da Fazenda de Augustinópolis-TO.
	RESPONSÁVEL PELA DEMANDA Gean Emílio Pereira de Sousa – Secretário Municipal de Administração e Des. Econômico Contato: (63) 3456-1232 adm@augustinopolis.to.gov.br
	ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO ANUAL O objeto da contratação não está contemplado do plano anual de contratações da prefeitura municipal de Augustinópolis-TO, haja vista que não foi realizado o PCA.

Em atendimento à Lei 14.133/2021, o presente instrumento caracteriza a primeira etapa do planejamento do processo de contratação e busca atender o interesse público envolvido e a melhor solução para atendimento da necessidade aqui descrita.

1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE:

A contratação da Assessoria Jurídica Contábil Tributária visa à captação de receitas próprias (IPTU, ISS, ITBI e taxas), com o propósito de incrementar a receita municipal em conformidade com a legislação vigente, resultando no aumento da arrecadação municipal, impulsionado pela reestruturação e organização do Setor Tributário Municipal.

Justifica-se a contratação pela necessidade de assegurar o assessoramento contínuo junto à Receita Municipal, de forma mensal e subsequente. Isso se faz necessário para lidar com a criação e adequação de leis municipais, fornecimento de pareceres e sugestões, atender demandas do cotidiano administrativo e gerenciar a dívida ativa municipal. Além disso, a assessoria será fundamental no auxílio à administração municipal para a realização de audiências públicas, visando esclarecer assuntos de interesse da gestão fazendária e demais questões relevantes para a administração pública.

2 - REQUISITOS DA FUTURA CONTRATAÇÃO

Para a futura contratação, é importante estabelecer requisitos claros e específicos, sendo eles:



1. Especialização em Captação de Receitas: A empresa contratada deve possuir experiência comprovada na captação de receitas próprias municipais, como IPTU, ISS, ITBI e taxas, demonstrando competência na maximização da arrecadação;
2. Conhecimento Legal e Fiscal: É essencial que a empresa tenha vasto conhecimento da legislação tributária municipal, bem como das leis e regulamentos relacionados à gestão fazendária, para garantir a conformidade das ações com a legislação vigente;
3. Capacidade de Assessoramento Contínuo: Deve ser capaz de oferecer suporte contínuo à Receita Municipal, fornecendo orientação e assistência mensal para lidar com questões de criação e adequação de leis, pareceres, demandas administrativas e dívida ativa;
4. Participação em Audiências Públicas: A empresa deve ter disponibilidade para auxiliar a administração municipal na realização de audiências públicas, contribuindo para esclarecer assuntos de interesse da gestão fazendária e outros temas relevantes para a comunidade;
5. Transparência e Ética Profissional: Deve pautar sua atuação pela transparência, ética e integridade, assegurando a legalidade e a lisura de todas as atividades desempenhadas em nome da administração pública.

3 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA COMO UM TODO

A solução escolhida consiste na contratação de empresa para a prestação de serviços de consultoria, assessoria e capacitação na área jurídica tributária e procedimentos de auditoria junto à Secretaria Municipal da Fazenda de Augustinópolis-TO, por meio de um processo de Inexigibilidade de Licitação, conforme estabelecido na Lei nº 14.133/2021, em razão da natureza técnica e especializada dos serviços a serem prestados.

4 - DA MODALIDADE ESCOLHIDA

A escolha dessa modalidade se justifica pela singularidade da expertise necessária para a assessoria jurídica, contábil e tributária, bem como pela complexidade das demandas a serem atendidas. A inexigibilidade permitirá a contratação direta da empresa especializada, garantindo agilidade e eficiência na implementação da solução proposta, em benefício da gestão fazendária do município de Augustinópolis-TO.

5 - LEVANTAMENTO DE MERCADO

O levantamento de mercado para a contratação poderá envolver a análise das seguintes alternativas:



O levantamento de mercado para a contratação poderá envolver a análise das seguintes alternativas:

1. **Pesquisa de preço no mercado local:** Será realizado um levantamento dos preços praticados pelos fornecedores locais;
2. **Pesquisa no sistema Fonte de Preços:** Além da pesquisa de preços no mercado local, será realizada uma consulta no sistema Fonte de Preços, que oferece referências de preços praticados em licitações anteriores e em outras regiões do país. Isso fornecerá dados complementares que ajudarão na análise comparativa dos preços e na elaboração do termo de referência.
3. **Elaboração da média de preços:** Com os dados coletados, será feita uma análise para identificar os preços médios praticados. Isso envolverá calcular a média dos preços encontrados, descartando valores atípicos que possam distorcer o resultado final.
4. **Elaboração do termo de referência:** Com base nas informações obtidas durante a pesquisa de preços e levantamento de mercado, será elaborado o termo de referência, que é o documento que estabelece as especificações técnicas dos produtos a serem adquiridos, as condições de entrega, os prazos, e outros detalhes relevantes para a contratação. Este documento servirá como base para a realização do pregão e para a seleção do fornecedor mais vantajoso para a administração pública.

6 – ESTIMATIVAS DE QUANTIDADES E DE VALOR

Para fins de estimativas preliminares, os quantitativos envolvidos levaram-se em conta as necessidades operacionais do Secretaria solicitante. Essas estimativas foram elaboradas considerando o histórico de aquisição e projeções de atividades futuras.

Item	Descrição	Unid.	Quant.	V. Unit.	V. Total
01	Prestação de serviços de consultoria, assessoria e capacitação na área tributária e procedimentos de auditoria junto à a Secretaria Municipal da Fazenda de Augustinópolis-TO.	mês	10	R\$7.000,00	R\$70.000,00

Ao objeto desta contratação se atribui ainda:

- a) Assessoria técnica para identificação de oportunidades de aumento da arrecadação tributária;
- b) Consultoria para aprimoramento das atividades de fiscalização tributária, com foco em medidas corretivas para ampliar as receitas, incluindo empresas optantes pelo Simples Nacional;



- c) Monitoramento e análise das declarações de empresas optantes pelo Simples Nacional, com identificação de inconsistências, tais como base de cálculo divergente, ausência de declarações ou emissão de notas fiscais incorretas;
- d) Apoio no lançamento de receitas municipais, incluindo levantamentos necessários e notificação para pagamento ou contestação de tributos devidos; e) Orientação na elaboração de estudos tributários, pareceres e decisões administrativas, além de acompanhamento do contencioso fiscal;
- f) Identificação e monitoramento dos principais pontos de arrecadação, como bancos, cartórios e grandes prestadores de serviços;
- g) Orientação e acompanhamento das atividades fiscais municipais, incluindo ações como exames de documentação, levantamentos fiscais e inteligência fiscal, visando o aumento da arrecadação e a recuperação de créditos fiscais;
- h) Capacitação dos fiscais municipais, com foco na administração dos tributos, incluindo o Simples Nacional;
- i) Mapeamento e implantação de procedimentos do contencioso tributário, nas áreas tributárias e de posturas;
- j) Acompanhamento e normatização dos procedimentos de rotina da administração tributária e de posturas, incluindo fiscalização, cadastro fiscal e controle da arrecadação;
- k) Orientação para cobrança administrativa e arrecadação dos créditos tributários, incluindo acordos extrajudiciais e inscrição na dívida ativa;
- l) Assessoria na elaboração de projetos para captação de recursos na área de modernização administrativa e fiscal;
- m) Atendimento às necessidades da Receita Municipal para otimização da arrecadação municipal, conforme legislação vigente;
- n) Garantia de assessoramento contínuo à Receita Municipal, incluindo criação e adequação de leis municipais, pareceres, demandas administrativas e participação em audiências públicas.

Os valores dos preços unitários foram obtidos por meio de pesquisa de preços realizadas no site Fonte de Preços, considerando a média de preços de três contratações realizadas.

7 - PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Para a essa contratação não haverá parcelamento do objeto, pois a escolha do fornecedor se baseia na singularidade e na natureza técnica especializada dos serviços ou produtos a serem contratados. Dessa forma, a contratação é direcionada a um único fornecedor que atenda às exigências técnicas e legais estabelecidas, sem a possibilidade de competição entre diferentes empresas.

8 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

A contratação da Assessoria Jurídica Contábil Tributária tem como principal objetivo aumentar a arrecadação municipal, otimizando a gestão fiscal e identificando oportunidades de incremento das receitas tributárias.



Espera-se que, por meio do conhecimento especializado da empresa contratada, sejam implementadas medidas corretivas e estratégias eficazes para melhorar a eficiência da fiscalização tributária, especialmente sobre empresas optantes pelo Simples Nacional, e garantir a conformidade com a legislação vigente.

Além disso, busca-se capacitar os servidores municipais, promovendo a transferência de conhecimento e habilidades necessárias para uma gestão fiscal mais transparente e responsável, contribuindo assim para o desenvolvimento socioeconômico sustentável do município de Augustinópolis-TO.

9 - PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

As seguintes providências podem ser adotadas:

- 1. Elaboração do Termo de Referência:** Preparar um documento detalhado descrevendo as especificações técnicas e requisitos do serviço de publicação de atos oficiais, incluindo prazos, frequência, formato, entre outros.
- 2. Realização de pesquisa de mercado** para identificar empresas especializadas e aptas a atender às demandas da contratação, levando em consideração sua experiência, reputação e capacidade técnica;
- 3. Elaboração do Processo Administrativo:** instauração de processo administrativo para formalizar a contratação por inexigibilidade;
- 4. Publicação de Justificativa Preliminar:** para dar transparência ao processo e permitir que interessados possam impugná-la, caso julguem necessário.
- 5. Análise da Procuradoria Jurídica:** O processo será encaminhado à Assessoria Jurídica para análise da legalidade e fundamentação da inexigibilidade.
- 6. Decisão da Autoridade Competente:** Com base na análise técnica e jurídica, a autoridade competente do órgão público irá decidir pela contratação por inexigibilidade, devidamente fundamentada.
- 7. Publicação do Ato de Inexigibilidade:** Após a decisão da autoridade competente, será publicado o ato de inexigibilidade no Diário Oficial do município, conforme exigido pela lei.
- 8. Formalização do contrato:** será formalizado contrato com a empresa selecionada, incluindo cláusulas claras e objetivas que estabeleçam os direitos, deveres e responsabilidades de ambas as partes;
- 9. Acompanhamento e fiscalização da execução do contrato:** o contrato será fiscalizado para garantir o cumprimento dos prazos e a qualidade dos serviços prestados pela empresa contratada;



10 - CONTRATAÇÕES CORRELATAS

Para esta solução não há contratações que guardam relação/afinidade/dependência com o objeto da compra/contratação pretendida, sejam elas já realizadas ou contratações futuras.

11 - IMPACTOS AMBIENTAIS

Não foram identificados impactos ambientais significativos relacionados à contratação em questão.


12 - DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE OU NÃO DA SOLUÇÃO

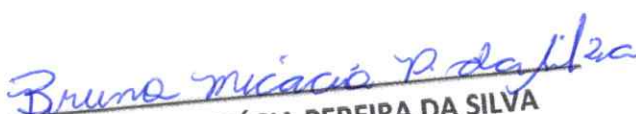
Os estudos preliminares evidenciam que a contratação da solução ora descrita, ou seja, a realização processo de Inexigibilidade para a Contratação de empresa para a prestação de serviços de consultoria, assessoria e capacitação na área jurídica tributária e procedimentos de auditoria junto à Secretaria Municipal da Fazenda de Augustinópolis-TO, mostra-se tecnicamente possível e fundamentadamente necessária. Diante disso, declara-se ser viável a contratação pretendida.

Augustinópolis – TO, 04 de março de 2024.

13 – EQUIPE DE PLANEJAMENTO


LAERCIO DA SILVA LIMA
Secretário Municipal da Fazenda Pública
Demandante


MARCUS VINÍCIUS LOPES SILVA
Responsável pelo setor de compras


BRUNA MICÁCIA PEREIRA DA SILVA
Assessora Executiva P:IV